



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 230 - DE 10 DE JUNHO DE 1965.

Dá denominação.

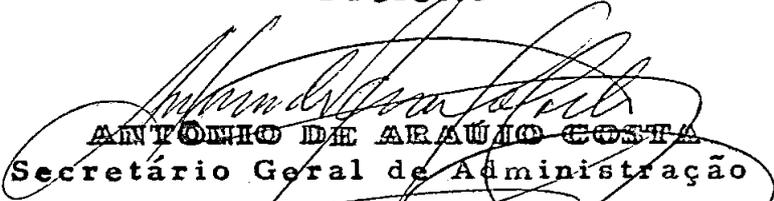
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado " PÔSTO DE PUERICULTURA IRENE CANSANÇÃO " o Pôsto de Puericultura, construído pela atual administração Municipal, no distrito de Cruz das Almas, dêste Município.

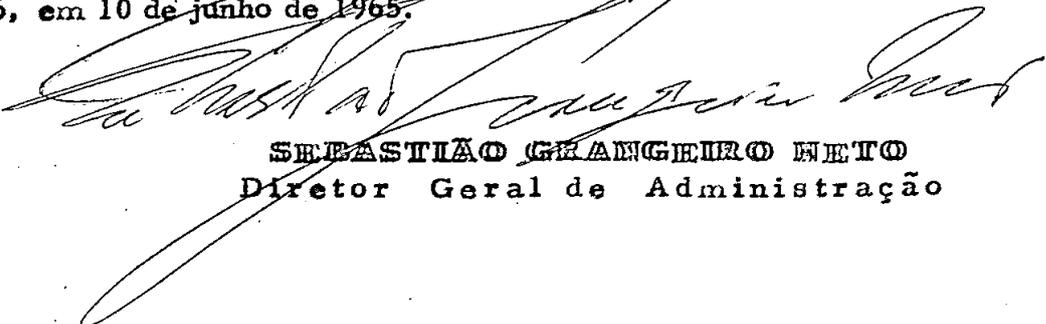
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de junho de 1965.


VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada Na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de junho de 1965.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração